



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E OSMAR DE CARVALHO - ME.**

**TERMO ADITIVO Nº 009**  
**CONTRATO Nº 066/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**  
**PROCESSO Nº 055/2018**

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF nº 423.369.018-62, endereço à Rua Giácomo Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP: 18.240-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **OSMAR DE CARVALHO - ME**, estabelecida à Avenida João Mario Volpi nº 1115, Bairro Jardim Elisa Volpi, CEP: 18240-000 Angatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.185.577/0001-67, representada neste ato pelo Sr. **Osmar de Carvalho**, portador da carteira de identidade nº 9.168.306-3 SSP/SP e CPF nº 901.549.758-34, doravante denominada **CONTRATADA, CONSIDERANDO** o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Com base no Artigo 65 **inciso II**, "d" da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si **ADITAR** o contrato nº. 066/2018, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de 4,55 %, conforme planilha de cálculo abaixo:

ITEM	KM/DIA	ITINERÁRIOS	DIAS LETIVOS	VALOR REEQUILÍBRIO 4,55%	
				V.UNIT.	V. TOTAL
5	189,44	Linha nº 05	6062,08	R\$ 4,9175	R\$ 29.810,2784



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 29.810,2784</b>
--------------	--	--	------------------------

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 29.810,2784**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária já consignada no orçamento do exercício de 2022, conforme empenho nº 7218-000.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 28 de junho de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CNPJ 46.634.234/0001-91

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**OSMAR DE CARVALHO – ME**

CNPJ/MF sob n.º 13.185.577/0001-67

**OSMAR DE CARVALHO**

RG nº 9.168.306-3 SSP/SP/CPF nº 901.549.758-34

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

**NOME:**

**RG nº**

2) \_\_\_\_\_

**NOME:**

**RG nº**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: OSMAR DE CARVALHO – ME**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 066/2018 – TERMO ADITIVO Nº 009**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:  
(\* ) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 28 de junho de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **OSMAR DE CARVALHO**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 901.549.758-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: José Celso de Moraes

Cargo: PEB I – encarregado do transporte de alunos

CPF: 045.103.918-11

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.